



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quinta-feira • 5 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2706

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Decreto Nº 019/2021-** Constitui a equipe da Vigilância Sanitária e Ambiental de Ibirapitanga e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 020/2020-** Decreta Luto Oficial de dois dias em todo o território do município de Ibirapitanga, e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 030/2021-** Decreta Luto Oficial de dois dias em todo o território do município de Ibirapitanga, e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 038/2021-** Decreta Luto Oficial de dois dias em todo o território do município de Ibirapitanga, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 044/2021-** Decreta Luto Oficial de dois dias e Feriado Municipal de um dia em todo o território do Município de Ibirapitanga, e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº 046/2021-** Declara bens inservíveis ao uso pertencentes ao Município de Ibirapitanga - BA, na forma adiante especificada, e dá outras providências.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
Secretaria da Administração  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro  
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA - E-mail: admgovernodopovo.ct@gmail.com



### DECRETO Nº. 019/2021

Constitui a equipe da Vigilância Sanitária e Ambiental de Ibirapitanga e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nos termos dos incisos IV e VI do Art.61;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Constituída a equipe de VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL do Município de Ibirapitanga, com a seguinte composição:

1. Coordenadora – MARIA APARECIDA SACRAMENTO DE JESUS MARTINS;
2. Fiscal – ALBEDSON OLIVEIRA SANTOS;
3. Fiscal – TAIANE SANTOS DO BONFIM;
4. Fiscal – JOALBO MAYNART DE CARVALHO
5. Motorista - EDVALDO QUINTO

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BA**, em 11 de Janeiro de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito

**SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto Nº 002/2021

**MARIA CLEUDE DOS SANTOS BARCELOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 008/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro - Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 - e-mail: admgovernodopovo.ct@gmail.com



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
Secretaria da Administração  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro  
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA - E-mail: admgovernodopovo.ct@gmail.com



**DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2020**

**Decreta Luto Oficial de DOIS DIAS em todo o território do município de Ibirapitanga, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor **PAULO JUSTINO DE OLIVEIRA**, ocorrido no dia de hoje, 29 de Janeiro do corrente ano;

**CONSIDERANDO** sua brilhante história de vida, seu legado de ética e exemplo;

**CONSIDERANDO** seus relevantes serviços prestados à nossa Comunidade;

**CONSIDERANDO**, por fim, o legado que certamente deixará aos seus filhos, familiares e amigos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Luto Oficial de 02 (dois) dias, em todo território municipal, em Homenagem Póstuma ao cidadão, senhor **PAULO JUSTINO DE OLIVEIRA**, conhecido como Mestre Paulo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, Estado da Bahia, em, 29 de JANEIRO de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito

**SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Sec. de Administração  
**Dec.02/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro - Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 - e-mail: admgovernodopovo.ct@gmail.com



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



### DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2021

**Decreta Luto Oficial de DOIS DIAS em todo o território do município de Ibirapitanga, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor **AFONSO ROSA LADEIRA**, ocorrido no dia de hoje, 30 de março do corrente ano;

**CONSIDERANDO** sua brilhante história de vida, seu legado de ética e exemplo;

**CONSIDERANDO** seus relevantes serviços junto a comunidade Ibirapitanguense;

**CONSIDERANDO**, por fim, o legado que certamente deixará aos seus filhos, netos, bisnetos, familiares e amigos.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado Luto Oficial de 02 (dois) dias, em todo território municipal, em Homenagem Póstuma ao cidadão, senhor **AFONSO ROSA LADEIRA**, conhecido como Srº Marcene.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, Estado da Bahia, em, 30 de março de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito

**SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Sec. de Administração  
**Dec.02/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



**DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2021**

**Decreta Luto Oficial de DOIS DIAS em todo o território do município de Ibirapitanga, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o falecimento do Amigo **PAULO ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA (Paulinho de Mestre Paulo)**, ocorrido no dia de ontem, dia 10 de maio do corrente ano;

**CONSIDERANDO** sua brilhante história de vida, seu legado de ética e exemplo;

**CONSIDERANDO** seus relevantes serviços prestados junto à comunidade Ibirapitanguense;

**CONSIDERANDO**, por fim, o legado que certamente deixará aos familiares e amigos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Luto Oficial de 02 (dois) dias, em todo território municipal, em Homenagem Póstuma ao **AMIGO PAULO ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, conhecido como Paulinho de Mestre Paulo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, Estado da Bahia, em, 11 de maio de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito

**SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Sec. de Administração  
**Dec.02/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgovemodopovo.ct@gmail.com



**DECRETO Nº. 044/2021**

**Decreta Luto Oficial de dois dias e Feriado Municipal de um dia em todo o território do Município de Ibirapitanga, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o falecimento da Ex - Primeira Dama JOANA RIBEIRO DE ALMEIDA, ocorrido na manhã de hoje, dia 08 de junho do corrente ano;

**CONSIDERADO** a sua dedicação ao trabalho político e social, na função de Primeira Dama do Município na época;

**CONSIDERANDO** por fim, o legado que certamente deixará aos seus filhos, netos, bisnetos, familiares e amigos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Luto Oficial dia 08 e 09 de junho de 2021 e **Feriado Municipal dia 09 de junho de 2021**, em todo território do Município de Ibirapitanga, em homenagem póstuma a Ex - Primeira Dama **JOANA RIBEIRO DE ALMEIDA**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, EM 08 DE JUNHO DE 2021.**

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito

**SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário Munic. de Administração  
Decreto Nº 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgovemodopovo.ct@gmail.com



### DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2021

Declara bens inservíveis ao uso pertencentes ao Município de Ibirapitanga - BA, na forma adiante especificada, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com o que dispõe o Art. 37 da CRFB/88, Art. 22, inciso V da Lei 8.666/93 e Art. 101 da Lei 1406/02, bem como da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga e dos princípios que norteiam toda a administração pública, notadamente, o princípio da Legalidade, supremacia do interesse público bem como o da finalidade pública pretendida.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam declarados como inservíveis ao uso da administração municipal, para fins de alienação, os bens relacionados pela comissão nomeada através da portaria nº 162/2021 de 31 de maio de 2021.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria de Administração responsável por deflagrar os devidos procedimentos necessários à realização do leilão.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, Estado da Bahia, em, 14 de junho de 2021.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito

**SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec.02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br